



LEI N. 1.354, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SANCIONADO A LEI Nº

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, TELE-CENTRO E SALA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 978762, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 555.228.401-10, de imóvel, compostos por duas salas independentes onde uma funcionara a biblioteca municipal e o tele centro e a outra sala será utilizada para o atendimento multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, composto pela Psicóloga, Assistente Social e Fonoaudióloga.

**Art. 2º.** O Imóvel está situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, n. 145, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 11 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2024, no valor mensal de R\$ 2.058,33 (Dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), que deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INCP), no período de janeiro a dezembro do ano anterior. Que serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, a conta de titularidade do Locador.

**Parágrafo Único.** O referido imóvel possui dois padrões de energia elétrica independente, configurando assim dois imóveis. Os quais são de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0138: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



Pregoeiro.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 238/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 238/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **IZABEL ALVES TEIXEIRA**, matrícula n. 1747, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na UBS do distrito de Primavera do Fontoura, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.133/2023 – SMS em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/08/2021 a 31/07/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 A 02/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.354, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**LEI N. 1.354, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, TELECENTRO E SALA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 978762, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 555.228.401-10, de imóvel, compostos por duas salas independentes onde uma funcionara a biblioteca municipal e o tele centro e a outra sala será utilizada para o atendimento multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, composto pela Psicóloga, Assistente Social e Fonoaudióloga.

**Art. 2º.** O Imóvel está situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, n. 145, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 11 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2024, no valor mensal de R\$ 2.

058,33 (Dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), que deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INCP), no período de janeiro a dezembro do ano anterior. Que serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, a conta de titularidade do Locador.

**Parágrafo Único.** O referido imóvel possui dois padrões de energia elétrica independente, configurando assim dois imóveis. Os quais são de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

**ÓRGÃO:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

**UNIDADE:** 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

**FUNÇÃO** 12 - EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO** 361- ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA** 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

**PROJ/ATIVIDADE** 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.00.00.00.00

**CODIGO REDUZIDO** 0138: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

**1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 027/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2023**

**RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 corrigida pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018 à favor da empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 36.909.380/0001-29, com sede à Rua Berna nº 11 – Setor Despraído – Cuiabá - MT, para **serviços de transporte de envelopes, malotes e mercadorias**, conforme consta no termo de referencia eno valor total de **R\$ 17.552,50 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 3.3.90 – aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 06 de Março de 2023.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal